



**Ato Administrativo nº 51/2017 - SMED**

**O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, as Resoluções nº 02/2014, os Pareceres nº 06/2015 e nº 40/2017 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Renovar a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Elírio Alves Pinto – EI e EF, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária, localizado na Rua Luis Karas, nº 181, Bairro Primavera, nesta municipalidade para oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

**Art. 2º – A presente autorização é pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste ato, até julho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, após verificação complementar, nos termos do art. 34, da Deliberação 03/13 – CEE/CEB.**

**§ 1º – A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.**

**§ 2º – O Ato Administrativo nº 50/2017 - SMED autoriza o credenciamento da referida unidade educacional.**

**Art. 3º – Fica regularizado o período ausente de autorização como Unidade Educacional de Educação Infantil e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data.**

**Art. 4º – Quando ocorrer à cessação da oferta, a direção deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente.**

**Art. 5º – Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de julho de 2017.

**HENRIQUE RODOLFO THEOBALD**

Secretário Municipal de Educação